



CRF SP
CONSELHO REGIONAL
DE FARMÁCIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE PARCERIA nº1964

O Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo, Autarquia Federal, instituído pela Lei nº 3.820/60 com sede na Rua Capote Valente, 487, CEP 05.409-001, São Paulo - SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.975.075/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, Dr. Pedro Eduardo Menegasso, brasileiro, [REDACTED] farmacêutico, inscrito no CRF/SP sob nº 14.010, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], e por seu Diretor Tesoureiro, Dr. Marcos Machado Ferreira, brasileiro, [REDACTED], farmacêutico, inscrito no CRF/SP sob nº 32.635, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominado simplesmente **CRF-SP** e de outro lado **Expresso Itamarati S.A** com nome fantasia "**Expresso Itamarati**", pessoa jurídica de direito privado, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 59.965.038/0001-41, com sede na Av. Tarraf, 2710 - Jd. Anice – São José do Rio Preto - SP CEP 15057-441, neste ato representado por Gentil Zanovello Affonso, diretor superintendente, brasileiro, [REDACTED], portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] Valdeir Aparecido Zanin, diretor operacional, brasileiro, [REDACTED], portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominado simplesmente **PARCEIRA**, têm certo e ajustado o presente **TERMO DE PARCERIA**, sendo o termo regido pelas cláusulas e condições a seguir descritas com inteira submissão às disposições legais que regem a espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. As partes pactuam o presente TERMO DE PARCERIA com a finalidade de a PARCEIRA conceder desconto de 10% (dez por cento) no preço das passagens rodoviárias de transporte intermunicipal / interestadual de passageiros.
- 1.2. A previsão do item 1.1 alcança todos os farmacêuticos regularmente inscritos no CRF/SP.
- 1.3. Não é garantida exclusividade à PARCEIRA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Conferido pelo Departamento
Jurídico do CRF-SP

[REDACTED]
Dr. Samuel Henrique Delapria
OAB/SP 280.110

[REDACTED]
CRF-SP nº 1964

Rua Capote Valente, 487 • Jd. América • CEP 05409-001 • São Paulo/SP
Tel: (11) 3067-1450 • Fax: (11) 3064-8973 • www.crfsp.org.br • intimacoes@crfsp.org.br



2.1. O CRF/SP se obriga a:

- a) Divulgar a parceria em todos os seus meios de comunicação, conforme sua conveniência;
- b) Fiscalizar a correta execução do acordado entre as partes, sem excluir, com isso, a responsabilidade da **PARCEIRA** pela execução do item 1.1;
- c) Disponibilizar em seu portal um *banner*, fornecido pela **PARCEIRA**, como meio alternativo de propiciar a inscrição dos beneficiários;
- d) Não utilizar a marca – inclusive o logotipo – sem a autorização prévia e por escrito da **PARCEIRA**.

2.2. A **PARCEIRA** se obriga a:

- a) Responsabilizar-se integralmente pelo objeto descrito na Cláusula Primeira;
- b) Disponibilizar os meios de contato necessários para execução objeto da presente parceria, dentre os quais: Nome: Gabriela Nogueira - Departamento: Comercial - E-mail: [REDACTED] Telefone: [REDACTED] - SAC - Serviço de Atendimento ao Cliente: [REDACTED] - 24 horas/ todos os dias
- c) Responsabilizar-se pelo pessoal que empregar, direta ou indiretamente, à execução da cláusula primeira, correndo por conta exclusiva da **PARCEIRA** todas as despesas com este pessoal, decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, securitária ou qualquer outra em vigor, sendo que estes empregados não terão qualquer vínculo empregatício com o CRF/SP;
- d) Não divulgar qualquer informação sigilosa do CRF/SP que por ventura tenha acesso em virtude dessa parceria;
- e) Não utilizar a marca – inclusive o logotipo do CRF/SP-PAF – sem a autorização prévia e por escrito do CRF/SP;

Conferido pelo Departamento
Jurídico do CRF-SP

[REDACTED]
Dr. Samuel Henrique Delapria
OAB/SP 280.110

[REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]
CRF-SP nº 1964

Rua Capote Valente, 487 • Jd. América • CEP 05409-001 • São Paulo/SP
Tel: (11) 3067-1450 • Fax: (11) 3064-8973 • www.crfsp.org.br • intimacoes@crfsp.org.br



f) Responsabilizar-se por todos os danos causados a terceiros em decorrência da conduta, culposa ou dolosa, de seus prepostos no exercício dessa parceria.

g) A instituição compromete-se a se manter regular perante todos os órgãos e entidades em que deva ser inscrita e obter licenças e/ou alvarás de funcionamento, respeitando todas as normas legais inerentes à sua atividade e isentando o CRF-SP de qualquer responsabilidade decorrente desta.

h) A PARCEIRA tem o direito de alterar os preços de tabela ou condições dos pacotes a qualquer momento, desde que, previamente comunicado ao CRF/SP com antecedência de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente **TERMO DE PARCERIA** terá validade pelo período de 01(um) ano a contar da data de assinatura do presente, podendo ser prorrogado, alterado ou adequado, de comum acordo entre as partes, por intermédio de assinatura de termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

4.1. O presente **TERMO DE PARCERIA** poderá ser rescindido de pleno direito, a qualquer tempo, independente de interpelação judicial ou extrajudicial:

- a) por decisão bilateral: as duas partes, de comum acordo, optam por encerrar a parceria;
- b) por decisão unilateral, mediante denúncia/aviso por escrito da parte interessada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) por descumprimento de alguma obrigação prevista na Cláusula Segunda;
- d) por caso fortuito ou força maior.

4.2. Nas obrigações de trato sucessivo, a **PARCEIRA** se compromete a manter o benefício descrito no item 1.1 e item 2.2, alínea “a” pelo período contratado entre ele e

Conferido pelo Departamento
Jurídico do CRF-SP

Dr. Samuel Henrique Delapria
OAB/SP 280.110

CRF-SP nº 1964



o beneficiário, sem qualquer ônus ou obrigação para o CRF/SP, independente do término desta parceria.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Os casos omissos serão tratados pelas partes em conjunto e revoga-se qualquer disposição contrária anterior firmada entre as partes.

5.2. Qualquer tolerância das partes em não exigir o fiel cumprimento dos termos e condições desta parceria, ou no exercício de prerrogativas dela decorrentes, não constituirá novação ou renúncia, tampouco revogará o direito da parte de exigí-las a qualquer tempo.

5.3. As Partes e/ou seus representantes declaram, neste ato, que possuem plenos poderes para celebrar o presente termo, respondendo civil e criminalmente por tal declaração.

5.4. Nenhuma das Partes poderá ceder seus direitos e obrigações decorrentes desta parceria sem o consentimento prévio e por escrito da outra parte.

5.5. O encerramento da parceria, seja pelo término do prazo previsto no item 3.1. ou por alguma das hipóteses da cláusula quarta, cessa as obrigações e direitos estabelecidos no presente termo, sobretudo a possibilidade de utilização das marcas das partes, sob pena de configurar uso indevido e gerar a responsabilização do infrator, com a consequente, obrigação de suportar eventuais indenizações.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. As partes elegem desde já a Justiça Federal – Seção Judiciária de São Paulo - como única e competente para dirimir qualquer questão oriunda deste **TERMO DE PARCERIA** que não possa ser solucionada administrativamente, com renúncia expressa a qualquer outro foro por mais privilegiado que seja.

Conferido pelo Departamento
Jurídico do CRF-SP

Dr. Samuel Henrique Delapria
OAB/SP 280.110

CRF-SP nº 1964

Rua Capote Valente, 487 • Jd. América • CEP 05409-001 • São Paulo/SP
Tel: (11) 3067-1450 • Fax: (11) 3064-8973 • www.crfsp.org.br • intimacoes@crfsp.org.br



CRF SP
 CONSELHO REGIONAL
 DE FARMÁCIA
 DO ESTADO DE SÃO PAULO

E para validade do que ora se pactua, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e único fim, juntamente com as testemunhas presentes ao ato.

São Paulo, 22 de Agosto de 2017.

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 Dr. Pedro Eduardo Menegasso
 Presidente

Dr. Marcos Machado Ferreira
 Diretor Tesoureiro

[Assinatura manuscrita]

EXPRESSO ITAMARATI S.A.

[Assinatura manuscrita]

Gentil Zanovello Affonso
 Diretor Superintendente

Valdeir Aparecido Zanin
 Diretor Operacional

TESTEMUNHAS:

[Assinatura manuscrita]
 Aparecida Gonçalves dos Santos
 Consultora de Gestão de Pessoas
 NOME: [Assinatura]
 CPF: [Assinatura]

[Assinatura manuscrita]
 Carlos Eduardo Del Bin Martha
 NOME: Carlos Eduardo Del Bin Martha
 RG: 29.837.755-X
 CPF: 294.830.198-00

Folha de Assinaturas:
 Termo de Parceria firmado entre Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo e Expresso Itamarati S.A em 22/08/2017

Conferido pelo Departamento
 Jurídico do CRF-SP
 [Assinatura manuscrita]
 Dr. Samuel Henrique Delapria
 OAB/SP 280.110

CRF-SP nº 1964

Rua Capote Valente, 487 • Jd. América • CEP 05409-001 • São Paulo/SP
 Tel: (11) 3067-1450 • Fax: (11) 3064-8973 • www.crfsp.org.br • intimacoes@crfsp.org.br



4º ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA nº 1964
(CRF-SP nº 2.599)

O **CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO** de um lado, Autarquia Federal, instituído pela Lei Federal nº 3.820/60, com sede na Rua Capote Valente, 487, São Paulo/SP, CEP 05.409-001, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.975.075/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, Dr. Marcos Machado Ferreira, brasileiro, [REDACTED], farmacêutico, inscrito no CRF/SP sob nº 32.635, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e por sua Diretora Tesoureira, Dra. Danyelle Cristine Marini, brasileira, [REDACTED] farmacêutica, inscrita no **CRF/SP** sob nº 25.937, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED] doravante denominado simplesmente **CRF-SP** e de outro lado **EXPRESSO ITAMARATI S.A** com nome fantasia "**EXPRESSO ITAMARATI**", pessoa jurídica de direito privado, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 59.965.038/0001-41, com sede na Av. Tarraf, 2710 - Jd. Anice - São José do Rio Preto - SP CEP 15057-441, neste ato representado por Gentil Zanovello Affonso, diretor superintendente, brasileiro, [REDACTED], portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e por Valdeir Aparecido Zanin, diretor operacional, brasileiro, [REDACTED], portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] doravante denominado simplesmente **PARCEIRA**, resolvem aditar o **TERMO DE PARCERIA**, para o fim de:

- 1) Alterar a Cláusula Terceira, prorrogando a vigência do Termo de Parceria por 01 (um) ano, com início em 22 de agosto de 2021 e término em 21 de agosto de 2022;
- 2) Ratificar as demais Cláusulas e condições do compromisso originário, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

São Paulo, 27 de julho de 2021.

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Dr. Marcos Machado Ferreira
Presidente

Dra. Danyelle Cristine Marini
Diretora Tesoureira

EXPRESSO ITAMARATI S.A

Gentil Zanovello Affonso
Diretor Superintendente

Valdeir Aparecido Zanin
Diretor Operacional

Testemunhas:

Aparecida Gonçalves dos Santos

Nome: Consultora de Gestão de Pessoas
CPF nº [REDACTED]

Carlos Eduardo Del Pin Martha
Nome: [REDACTED]
RG: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]

CRF-SP nº 2.599

Conferido pelo Departamento
Jurídico do CRF-SP


























Leandro Funchal Pescuma
OAB-SP nº 315.339

Página de assinaturas


Leandro Pescuma
Conselho Regional de Farmacia de São Paulo
Signatário


Danyelle Marini
268.415.208-07
Signatário

HISTÓRICO

- 30 jul 2021** 14:03:03  **Aparecida Gonçalves dos Santos** criou este documento. (Empresa: Conselho Regional de Farmacia de São Paulo, CNPJ: 60.975.075/0001-10, E-mail:  CPF: 
- 30 jul 2021** 14:49:16  **Leandro Funchal Pescuma** (Empresa: Conselho Regional de Farmacia de São Paulo, E-mail:  CPF: ) visualizou este documento por meio do 
 localizado  Brasil.
- 30 jul 2021** 14:49:19  **Leandro Funchal Pescuma** (Empresa: Conselho Regional de Farmacia de São Paulo, E-mail:  CPF: ) assinou este documento por meio do 
 localizado  Brasil.
- 02 ago 2021** 19:35:41  **Danyelle Cristine Marini** (E-mail:  CPF: ) visualizou este documento por meio do  localizado  Brasil.
- 05 ago 2021** 17:12:45  **Danyelle Cristine Marini** (E-mail:  CPF: ) assinou este documento por meio do  localizado  Brasil.





CRF SP
CONSELHO REGIONAL
DE FARMÁCIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO



5º ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA nº 1.964
(CRF-SP nº2.806)

O **CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO** de um lado, Autarquia Federal, instituído pela Lei Federal nº 3.820/60, com sede na Rua Capote Valente, 487, São Paulo/SP, CEP 05.409-001, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.975.075/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, Dr. Marcelo Polacow Bisson, brasileiro, [REDACTED] farmacêutico, inscrito no CRF/SP sob nº 13.573, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e por sua Diretora Tesoureira, Dra. Danyelle Cristine Marini, brasileira, [REDACTED] farmacêutica, inscrita no CRF-SP sob nº 25.937, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED] doravante denominado simplesmente CRF-SP, e de outro lado **EXPRESSO ITAMARATI S.A** com nome fantasia “**EXPRESSO ITAMARATI**”, pessoa jurídica de direito privado, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 59.965.038/0001-41, com sede na Av. Tarraf, 2710 - Jd. Anice – São José do Rio Preto - SP CEP 15057-441, neste ato representado por Gentil Zanovello Affonso, diretor superintendente, brasileiro, [REDACTED] portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e por Valdeir Aparecido Zanin, diretor operacional, brasileiro, [REDACTED] portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] doravante denominado simplesmente PARCEIRA, resolvem aditar o contrato em referência, para o fim de:

- 1) Alterar a Cláusula Terceira, prorrogando a vigência do contrato pelo prazo de 01 (um) ano, com início em 22 de agosto de 2022 e término em 21 de agosto de 2023;
- 2) Ratificar as demais Cláusulas e condições do compromisso originário, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

São Paulo, 22 de agosto de 2022.

[REDACTED]

[REDACTED]

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Dr. Marcelo Polacow Bisson
Presidente
Dra. Danyelle Cristine Marini
Diretora Tesoureira

[REDACTED]

[REDACTED]

EXPRESSO ITAMARATI S.A
Gentil Zanovello Affonso
Diretor Superintendente
Valdeir Aparecido Zanin
Diretor Operacional

Testemunhas:

[REDACTED]

Nome:
CPF nº

[REDACTED]

Nome:
CPF nº

Conferido pelo Departamento
Jurídico do CRF-SP

CRF-SP nº 2.806

[REDACTED]
Leandro Funchal Pescuma

Rua Capote Valente, 487 • Jd. América • CEP 05409-001 • São Paulo/SP
Tel: (11) 3067-1450 • Fax: (11) 3064-8973 • www.crfsp.org.br • intimacoes@crfsp.org.br

OAB/SP nº 315.339



Página de assinaturas

[REDACTED]

Aparecida Santos

082.377.128-89

Signatário

[REDACTED]

Leandro Pescuma

[REDACTED]

Signatário

[REDACTED]

Danyelle Marini

[REDACTED]

Signatário

[REDACTED]

Marcelo Bisson

[REDACTED]

Signatário

[REDACTED]

Gentil Affonso

[REDACTED]

Signatário

[REDACTED]

Valdeir Zanin

[REDACTED]

Signatário

[REDACTED]

Carlos Martha

[REDACTED]

Signatário

HISTÓRICO

25 ago 2022



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

[REDACTED]

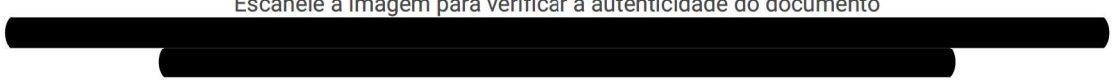


Identificação: [REDACTED]

- 09:43:18  **Aparecida Gonçalves dos Santos** criou este documento. (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED])
- 25 ago 2022 09:43:23  **Aparecida Gonçalves dos Santos** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil.
- 25 ago 2022 09:43:26  **Aparecida Gonçalves dos Santos** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil.
- 25 ago 2022 10:01:39  **Leandro Funchal Pescuma** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil.
- 25 ago 2022 10:02:27  **Leandro Funchal Pescuma** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil.
- 30 ago 2022 16:36:14  **Danyelle Cristine Marini** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil.
- 30 ago 2022 16:36:18  **Danyelle Cristine Marini** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil.
- 31 ago 2022 15:20:42  **Marcelo Polacow Bisson** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil.
- 31 ago 2022 15:20:44  **Marcelo Polacow Bisson** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil.
- 01 set 2022 07:58:59  **Gentil Zanovello Affonso** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil.
- 02 set 2022 17:18:45  **Gentil Zanovello Affonso** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil.
- 02 set 2022 17:18:57  **Valdeir Aparecido Zanin** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil.
- 02 set 2022 17:20:24  **Valdeir Aparecido Zanin** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil.
- 02 set 2022 17:27:36  **Carlos Eduardo Del Bin Martha** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil.
- 02 set 2022 17:28:35  **Carlos Eduardo Del Bin Martha** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil.



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento





CRF SP
CONSELHO REGIONAL
DE FARMÁCIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO



6º ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA nº 1.964
(CRF-SP nº 3.095)

O **CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO** de um lado, Autarquia instituída pela Lei Federal nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, com sede na Rua Capote Valente, 487, São Paulo/SP, CEP 05.409-001, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.975.075/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, Dr. Marcelo Polacow Bisson, e por sua Diretora Tesoureira, Dra. Danyelle Cristine Marini, nomeados conforme Deliberação CRF-SP nº 19/2021, doravante denominado simplesmente CRF-SP, e de outro lado **EXPRESSO ITAMARATI S.A.**, nome fantasia "EXPRESSO ITAMARATI", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.965.038/0001-41, com sede na Av. Tarraf, 2710, Jd. Anice, São José do Rio Preto/SP, CEP 15.057-441, neste ato representado por Gentil Zanovello Affonso, e por Valdeir Aparecido Zanin, qualificados conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominado simplesmente PARCEIRA, resolvem aditar o contrato, para o fim de:

- 1) Alterar a Cláusula Terceira, prorrogando a vigência do Termo de Parceria por 01 (um) ano, com início em 22 de agosto de 2023 e término em 21 de agosto de 2024;
- 2) Ratificar as demais Cláusulas e condições do compromisso originário, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

São Paulo, 31 de julho de 2023.

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Dr. Marcos Machado Ferreira
Presidente

Dra. Danyelle Cristine Marini
Diretora Tesoureira

EXPRESSO ITAMARATI S.A
Gentil Zanovello Affonso
Diretor Superintendente

Valdeir Aparecido Zanin
Diretor Operacional

Testemunhas:

Nome:
CPF nº

Nome:
CPF nº

Conferido pelo Departamento
Jurídico do CRF-SP

CRF-SP nº 3.095

Leonardo Funchal Pescuma
OAB/SP nº 315.339

Rua Capote Valente, 487 • Jd. América • CEP 05409-001 • São Paulo/SP
Tel: (11) 3067-1450 • Fax: (11) 3064-8973 • www.crfsp.org.br • intimacoes@crfsp.org.br



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Página de assinaturas

[REDACTED]
Aparecida Santos
[REDACTED]
Signatário

[REDACTED]
Leandro Pescuma
[REDACTED]
Signatário





[REDACTED]
Valdeir Zanin
[REDACTED]
Signatário

[REDACTED]
Gentil Affonso
[REDACTED]
Signatário

[REDACTED]
Marcelo Bisson
[REDACTED]
Signatário

[REDACTED]
Danyelle Marini
[REDACTED]
Signatário

HISTÓRICO

- 22 ago 2023 10:05:15  **Aparecida Gonçalves dos Santos** criou este documento. (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED])
- 22 ago 2023 10:05:28  **Aparecida Gonçalves dos Santos** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil
- 22 ago 2023 10:05:55  **Aparecida Gonçalves dos Santos** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil
- 22 ago 2023 10:22:45  **Leandro Funchal Pescuma** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento



Identificação: [REDACTED]

- 22 ago 2023 10:23:03  **Leandro Funchal Pescuma** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil
- 24 ago 2023 10:03:46  **Danyelle Cristine Marini** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil
- 24 ago 2023 10:03:51  **Danyelle Cristine Marini** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil
- 22 ago 2023 17:29:11  **Marcelo Polacow Bisson** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil
- 22 ago 2023 17:29:14  **Marcelo Polacow Bisson** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil
- 22 ago 2023 11:51:51  **Gentil Zanovello Affonso** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil
- 22 ago 2023 11:52:25  **Gentil Zanovello Affonso** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil
- 22 ago 2023 11:49:32  **Valdeir Aparecido Zanin** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil
- 22 ago 2023 11:51:25  **Valdeir Aparecido Zanin** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

